Casa de Belém

PROTOCOLO
12/07/19
Angela

Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

PLANO DE TRABALHO

EMENDA IMPOSITIVA

Vereador Vinícius Saudino de Moraes $8.000,00

1. IDENTIFICAÇÃO		
DADOS CADASTRAIS		
Razão Social: Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém		
CNPJ: 01.631.097/0001-01		
Endereço: Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio - Salto/SP		
Telefone: (11) 4029-5939 / 4028-7696		
E-mail: diretoria@casadebelem.org.br Site: **www.casadebelem.org.br**		
Conta Corrente 45.176-2	Banco Banco do Brasil - 001	Agencia 0977-6

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL		
Nome: Pedro Luiz Paulucci		**Cargo:** Presidente
Rua: Tipuanas, 66 – Cond. Chácara Flora – Itu/SP		Tel. (11) 2715-7215 **Cel:** 99115-7261
CPF: 596.894.398-04	**RG:** 6.171.371-5 SSP/SP	**DN:** 07/02/1954
Escolaridade: Superior – Empresário		**E-mail:** pedro.luiz@oncoitu.com.br
Período do Mandato: 12/02/2019 a 12/02/2022		
DADOS DO RESPONSAVEL TÉCNICO		
Nome: Juliana Maria Begossi		**Cargo:** Diretora Administrativa
CPF: 271.197.488-07	**RG:** 28.456.607-X	**DN:** 14/08/1978
Escolaridade: Superior - Comunicação Social		
E-mail: diretoria@casadebelem.org.br		**Cel:** (11) 97112-0363

2. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO:

2.1. - Histórico da organização

A Associação Promocional Nossa Senhora das Graças - Casa de Belém caracteriza-se como uma Associação Beneficente de Assistência Social, no âmbito da proteção Especial de Alta Complexidade/SUAS (Sistema Único de Assistência Social) – proteção integral sob **Acolhimento.**

Rua Carlos Gomes, 345 - Jd. Santo Antonio - Salto - SP - CEP 13321-460
Fones (11) 4029.5939 e 4028.7696 - E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

A Casa de Belém possui equipe interdisciplinar de profissionais que atuam direta e indiretamente visando o cuidado com as crianças, em conformidade, com o Estatuto da Criança e do Adolescente, com a Política Nacional de Assistência Social, com a Convenção dos Direitos da Criança, criado pela ONU, voltada para a valorização do desenvolvimento infanto-juvenil, para proteção, justiça social e garantia de direitos.

A partir da Campanha da Fraternidade de 1995 proposta pela Igreja Católica no Brasil – cujo tema se referia à exclusão social com o lema: "Quem acolhe o menor a mim acolhe"-, a Pastoral do Menor da Paróquia São Benedito de Salto, sob orientação do pároco Pe. Geraldo da Cruz B. de Almeida, idealizou o Projeto do Abrigo... um lugar de acolhida, assim como a Gruta de Belém! Em 10 de novembro de 1996 a ideia concretizou-se com a inauguração da "Casa de Belém", então situada na Rua Quintino Bocaiúva, n º 136 – Vila Nova/Salto.

Em pouco tempo, a casa da Rua Quintino Bocaiúva tornou-se pequena para acolher o número de crianças encaminhadas pela Justiça. A necessidade de um local mais amplo e adequado levou a diretoria da Casa de Belém a buscar parceria junto ao Poder Público. Em agosto de 1997 conquistava-se, um novo espaço para o abrigo e, pela lei municipal 2015/97, o prédio do Centro Comunitário do Jardim Santo Antônio foi cedido à entidade em regime de comodato, onde em junho de 1998 foi instalada a nova casa, permanecendo até os dias atuais.

No decorrer deste período, ampla reforma vem sendo realizada neste espaço, buscando melhor adequação e organização do trabalho, oferecendo às crianças acolhidas acesso a ambiência acolhedora (uma casa bonita, arejada, aconchegante) com padrões de qualidade, de habitabilidade, salubridade, segurança e conforto, com espaços reservados a manutenção da privacidade e guarda de seus pertences individuais, conforme preconiza o ECA, as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento Institucional, a Resolução que trata da Tipificação dos Serviços sócio assistenciais e recomenda as Resoluções nº 23/2013 e 31/2013 (CNAS) que trata do processo de expansão qualificada e Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens.

2.2 – Finalidades Estatutárias:

Conforme Registro no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas de Salto/SP, datado de 17 dezembro de 1996 a **Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém** – é uma associação civil de direito privado, de fins filantrópicos, sem fins econômicos, sediada na Estância Turística de

Rua Carlos Gomes, 345 - Jd. Santo Antonio - Salto - SP - CEP 13321-460
Fones (11) 4029.5939 e 4028.7696 - E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

Salto/SP, responsável pelo acolhimento institucional de crianças (0 a 12 anos) vítimas da violência doméstica.

Art. 2º - Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém – caracteriza-se como Entidade Beneficente de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta complexidade/SUAS (Sistema único da Assistência Social) – proteção integral sob acolhimento institucional, tendo por finalidade:

I – Promover **acolhimento institucional** de crianças de 0 a 12 anos em regime de abrigo conforme artigos 92 e 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente, desde que encaminhadas pelas autoridades competentes.

II - Promover e executar programas de orientação destinados a crianças e adolescentes carentes e em situação de risco social, através de atividades, palestras e apoio sócio-familiar-educativo.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Equipamentos eletrônicos para o setor de captação de recursos.

4. OBJETIVOS

4.1 – Objetivo Geral:

Equipamentos eletrônicos para o setor de captação de recursos, sendo:

- 01 notebook;
- 01 impressora jato de tinta;
- 01 impressora laser;
- 01 aparelho de celular;
- 01 Nobreak + estabilizado.

4.2 Objetivos Específicos:

Subsidiar o setor de captação de recursos através de equipamentos eletrônicos necessários para utilização em novas tecnologias e soluções de captação.

Todos os aparelhos descritos acima serão utilizados, única e exclusivamente, pela captação, com a finalidade de abranger as tecnologias mais atuais existentes no mercado envolvendo Fundraising.

5. BENEFICIÁRIOS

5.1 Beneficiários: 16 crianças atendidas, suas famílias e colaboradores.

Rua Carlos Gomes, 345 - Jd. Santo Antonio - Salto - SP - CEP 13321-460
Fones (11) 4029.5939 e 4028.7696 - E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

6. METAS A SEREM ATINGIDAS		
Metas	**Indicadores de aferição**	**Meios de verificação**
I – Cotação dos produtos eletrônicos necessários conforme as configurações exigidas pelas novas tecnologias	Orçamentos e descrições técnicas	Três orçamentos compatíveis com a demanda solicitada.
II – Definição dos itens e configurações a serem adquiridas e efetivação das compras	Definições confirmadas e compras realizadas	Notas fiscais das compras
III – Utilização de novas tecnologias de captação de recursos	Instalação e funcionamentos dos aplicativos específicos de captação	Recursos captados e planilhados

7 - FORMAS DE EXECUÇÃO

Ativ.	Descrição da atividade	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10
1	Cotação dos produtos eletrônicos necessários conforme as configurações exigidas pelas novas tecnologias	X									
2	Definição dos itens e configurações a serem adquiridas		X	X							
3	Efetivação das compras dos itens tecnológicos				X	X					
4	Utilização de novas tecnologias de captação de recursos					X	X	X	X	X	X

7.1 - METODOLOGIA

A metodologia de trabalho consistir-se-á em:

Cotar os produtos eletrônicos necessários para as novas tecnologias, conforme as configurações exigidas;

Definir os itens e as configurações a serem adquiridas, considerando o valor estabelecido pela Emenda Impositiva;

Efetivar as compras dos itens tecnológicos, mesmo em fornecedores diferentes, conforme melhor oferta, prazo de entrega e garantias;

Rua Carlos Gomes, 345 - Jd. Santo Antonio - Salto - SP - CEP 13321-460
Fones (11) 4029.5939 e 4028.7696 - E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

Instalação e utilização dos aplicativos de novas tecnologias visando o aumento na captação de recursos, além da utilização destes equipamentos nos atuais métodos já utilizados pela instituição.

8. RESULTADOS ESPERADOS

Como resultados, esperamos ampliar o volume de recursos captamos e otimizar as ações já executadas pela Captação de Recursos.

9. PLANO DE APLICAÇÃO

Os pagamentos referentes aos equipamentos eletrônicos serão realizados conforme orçamentos e fornecedores, inclusive online, com adequada proposta financeira, conforme o valor estabelecido pela Emenda Impositiva. Poderá ser realizado em espécie, de forma a assegurar o princípio da economicidade na aplicação dos recursos públicos.

10. SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de monitoramento será contínuo e possibilitará a adequação de todas as ações frente aos objetivos e metas propostas.

11- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entendemos o quão importante é a captação de recursos a uma organização social da sociedade civil, visto que por lei, não pode depender somente de recursos públicos para sobreviver. A Captação é cerne da sustentabilidade institucional de uma OSC.

Subsidiar ferramentas tecnológicas a este setor da organização é estrategicamente viável, pois somente assim terá condições de buscar novas possibilidades de trazer recursos.

Somente através de um setor de Captação instrumentalizado e capacitado é possível, no cenário econômico atual, ter um pouco mais de segurança que conseguiremos manter a qualidade de nossos serviços e a sustentabilidade de nossas organizações.

Salto, 11 de julho de 2019.

Pedro Luiz Paulucci
Presidente

Rua Carlos Gomes, 345 - Jd. Santo Antonio - Salto - SP - CEP 13321-460
Fones (11) 4029.5939 e 4028.7696 - E-mail: diretoria@casadebelem.org.br